

Aparecida de Goiânia, 28 setembro de 2017.

A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS (SAE)
A/C Ana Lúcia da Costa Pereira**

**Ref.: Notificação – Solicitação de esclarecimentos
sobre notícia veiculada na imprensa – Código nº
1571/2017-SAE.**

Prezados Senhores,

BR HOME CENTERS S/A, sociedade anônima de capital aberto, empresa com sede na Rua Tapauá, S/N, Quadra 02, Lote 6-E, Sala 01, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74911-815, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.250/0001-59 ("Companhia"), vem à presença de Vossas Senhorias, encaminhar resposta ao Ofício em epígrafe, solicitando esclarecimentos acerca de notícia veiculada pelo Valor Econômico, em 27/09/2017, sob o título "BR Home Centers faz oferta por rede D&D".

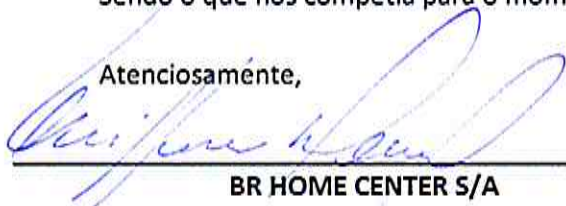
Consoante ofício supracitado, esclarece a Companhia que a informação veiculada pelo Valor Econômico provavelmente teve por fonte o Comunicado ao Mercado divulgado em 25/09/2017, mediante o protocolo 023710IPE250920170104300307-32. Ressalta-se ainda que todas as demais informações da citada notícia são de ordem pública, quer sejam os números constantes das demonstrações financeiras da Companhia divulgadas no âmbito desse r.Órgão, bem como condições mínimas da operação junto ao Edital de Processo Competitivo de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada publicado em 29/08/2017, incorrendo qualquer contato direto ou indireto com a reportagem.

Respeitando o princípio da transparência, esclarece ainda ter a Companhia optado pelo envio do Comunicado ao Mercado consoante o artigo 12 da IN/CVM nº 358, sendo certo que procederá à nova inclusão na categoria "outros", de modo a evitar qualquer prejuízo à perceptibilidade da informação.

Assim sendo, reforçamos absoluta lisura e comprometimento de conformidade da Companhia para com a Comissão de Valores Imobiliários e a Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, bem como tendo cumprido o quanto estabelecido no Regulamento de Listagem do Bovespa Mais, requer sejam suspensas quaisquer providências relacionadas ao objeto do ofício em epígrafe, especialmente aplicação de multas, consoante já esclarecido alhures.

Sendo o que nos competia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**BR HOME CENTER S/A
Guilherme Oliveira Aguinaga de Moraes**

